



# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 966/2011

**SÚMULA:** "Autoriza a Abertura de Crédito Especial para construção de Centro de Múltiplo Uso, e dá outras providências".

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica o Município de Terra Nova do Norte – MT, autorizado a incluir na Lei 903/2009 que instituiu o PPA 2010-2013, na Lei nº 942/2010, da Diretriz Orçamentária para 2011 e, na lei 962/2010 que trata do Orçamento para o exercício de 2011, dotação específica para construção de obras de Centro de Múltiplo Uso no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 2º. – O Crédito Especial ora autorizado será amparado pelo excesso de arrecadação, pelo disposto no artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei 4.320/64 e terá a seguinte funcional programática:

- 08. Secretaria de Ação Social
- 002. Fundo Municipal de Assistência Social
- 0009. Programa de Gestão das Políticas da Assistência Social
- 08. Assistência Social
- 244. Assistência Comunitária
- 1.019. Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Múltiplo Uso
- 4.4.90.51. Obras e Instalações

Código geral 08.002.0009.08.244.1.019.4.4.90.51-00 R\$ 150.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Nova do Norte – MT, 14 de fevereiro de 2011.

  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

